PROJUDI - Processo: 0009079-68.2026.8.16.0196 - Ref. mov. 47.2 - Assinado digitalmente por Helton Rogerio Verri Ventrilho:06607863973
01/09/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Termo de avaliação

HELTON ROGÉRIO VERRI VENTRILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JECESP Nº 1382/2023 | JUCEPAR Nº 22/351-L

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

Autos nº 0009079-68.2026.8.16.0196

Curitiba/Pr, 01 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZY WAURY WDK9U V7K2R

PROJUDI - Processo: 0009079-68.2026.8.16.0196 - Ref. mov. 47.2 - Assinado digitalmente por Helton Rogerio Verri Ventrilho:06607863973
01/09/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Termo de avaliação

VERRI LEILÕES

HELTON ROGÉRIO VERRI VENTRILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JECESP Nº 1382/2023 | JUCEPAR Nº 22/351-L

1. SOLICITANTE

Tem-se como solicitante a Central de Garantias Especializada de Curitiba – Estado do Paraná, por meio dos autos de nº 0009079-68.2026.8.16.0196.

2. OBJETIVO

O que se pretende determinar com a presente avaliação é o real valor praticado pelo mercado de motocicletas em estado de sucata inservível, ou seja, a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um determinado bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

3. METODOLOGIA

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva e coerente, este Leiloeiro Oficial realizou, constatação in loco, por meio de registros fotográficos (1), pesquisas de valor do kg do ferro misto (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para avaliação do bem (4).

4. BEM A SER AVALIADO

Motocicleta de marca e modelo: ***HONDA/ CG 160 TITAN****, ano de fabricação e modelo aparente:* ***2017/2018****, de cor:* ***VERMELHA*** *e placa adulterada..*
Obs.; (dados extraídos do Laudo Pericial 62.086/2025 - PCP-UETC-CURITIBA).

5. CONSTATAÇÃO

Em suma, respeitando a determinação de mov. 20.1, **trata-se de motocicleta em estado de sucata inservível**. Apresenta pintura riscada e desbotada, com pontos de ferrugem. O banco encontra-se danificado, assim como a carenagem e o tanque. Constatou-se ainda a ausência de itens essenciais, como painel, as chaves e ferramentas.

Obs.: Não foi possível certificar o seu devido funcionamento, assim como de sua parte mecânica e elétrica, uma vez que, para tal feito é necessário o uso de equipamentos e habilidades específicas.

Segue abaixo, algumas imagens do referido bem:





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZY WAURY WDK9U V7K2R

PROJUDI - Processo: 0009079-68.2026.8.16.0196 - Ref. mov. 47.2 - Assinado digitalmente por Helton Rogerio Verri Ventrilho:06607863973
01/09/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Termo de avaliação

VERRI LEILÕES

HELTON ROGÉRIO VERRI VENTRILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JECESP Nº 1382/2023 | JUCEPAR Nº 22/351-L













Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZY WAURY WDK9U V7K2R

PROJUDI - Processo: 0009079-68.2026.8.16.0196 - Ref. mov. 47.2 - Assinado digitalmente por Helton Rogerio Verri Ventrilho:06607863973
01/09/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Termo de avaliação

6. CLASSIFICAÇÃO MERCADOLÓGICA

Tratando-se de motocicleta classificada como sucata inservível, isto é, veículo irrecuperável e sem direito à regularização documental, conclui-se que o bem não poderá retornar à circulação. Do mesmo modo, não será admitida a instalação ou regularização de seu motor em outra motocicleta, destinando-se exclusivamente ao desmonte e à alienação como sucata, por peso.

Dessa forma, para a adequada avaliação do bem em questão, classificado como sucata inservível, este Leiloeiro Oficial procedeu, na presente data, à consulta do valor da sucata de ferro mista, atualmente comercializada por R$ 0,65/kg, bem como à verificação do peso total da motocicleta conforme sua ficha técnica, consoante demonstrado a seguir.

Dimensões

Comprimento	2.032 mm
Largura	739 mm
Distância entre-eixos	1.315 mm
Peso	117 kg
Altura	1.087 mm
Vão livre do solo	196 mm
Tanque de combustível	16,1 litros

VALOR SUCATA DE FERRO MISTA X PESO DO BEM
R$ 0,65 X 117 KG
VALOR TOTAL: R$ 76,05 (setenta e seis reais e cinco centavos)

Diante análise feita anteriormente, cabe ressaltar que os valores tomado como base para pesquisa de mercado, são materiais que estão aptos para serem reciclados e revendidos, tão logo, cabe ressaltar que em venda em leilão judicial, o arrematante contará com custas de remoção, comissão do leiloeiro, entre outros custos.

Portanto, com base no valor de mercado, devemos considerar o percentual de aproximadamente 80% (oitenta por cento) do valor ora apurado, para fins de avaliação, ou seja, depreciação de aproximadamente 20% (vinte por cento).

7. AVALIAÇÃO FINAL

Desta forma, atribui-se ao bem em análise, o valor final de R$ 60,00 (sessenta reais).

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Curitiba/PR, 01 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
HELTON ROGÉRIO VERRI VENTRILHO
Leiloeiro Oficial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZY WAURY WDK9U V7K2R